

1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

As presentes Condições Gerais de Compra e Diretrizes para Fornecedores regem as aquisições de produtos, bens, equipamentos ou serviços efetuadas pela Kiwa Portugal, incluindo as empresas do grupo EQS CERT, EQS CONSULTING e Kiwa Sativa, doravante designadas, em conjunto ou individualmente, por “Kiwa Portugal e Empresas do Grupo”.

Estas condições aplicam-se a todos os fornecedores e prestadores de serviços que realizem transações comerciais com qualquer uma das referidas empresa e estão alinhadas com os **princípios, políticas e normas globais da Kiwa**, nomeadamente em matéria de ética, integridade, sustentabilidade, responsabilidade social, compliance e proteção de dados, sendo vinculativas para todos os fornecedores, prestadores de serviços e subcontratados.

Em caso de conflito entre estas Condições Gerais de Compra e outras condições do Fornecedor, prevalecerão as presentes Condições, salvo acordo escrito em contrário.

2. OBJETO DA AQUISIÇÃO

2.1 O objeto da aquisição encontra-se definido no respetivo processo de consulta, pedido de proposta ou nota de encomenda emitida pela Kiwa Portugal e Empresas do Grupo.

2.2 A Kiwa Portugal e Empresas do Grupo poderão, a todo o tempo, requerer a modificação da quantidade dos produtos, bens, equipamentos e/ou serviços, cujas condições de execução serão acordadas entre as partes.

3. PRODUTOS, BENS E EQUIPAMENTOS

3.1 O Fornecedor obriga-se a vender os produtos, bens ou equipamentos à Kiwa Portugal e Empresas do Grupo, livres de quaisquer ónus ou encargos, em conformidade com os requisitos e condições constantes do processo de consulta.

3.2 A Kiwa Portugal e Empresas do Grupo não serão, em momento algum, responsáveis por perdas e danos nos produtos, sendo o transporte, guarda, conservação e manutenção da responsabilidade exclusiva do Fornecedor até à data da aceitação formal.

3.3 O Fornecedor deverá disponibilizar, sempre que aplicável, as guias de transporte adequadas, rotulagem, certificados de lote e fichas de segurança em conformidade com os requisitos legais em vigor.

3.4 O Fornecedor deverá igualmente disponibilizar, quando aplicável, o manual de instruções dos equipamentos em língua portuguesa e a respetiva declaração de conformidade CE.

4. SERVIÇOS

4.1 O Fornecedor compromete-se a executar os serviços conforme acordado no processo de consulta, cumprindo os prazos, níveis de serviço e demais condições acordadas.

4.2 O Fornecedor prestará os serviços de forma independente e com autonomia técnica, não sendo os seus colaboradores considerados trabalhadores da Kiwa Portugal e Empresas do Grupo, nem existindo qualquer relação de dependência económica, sem prejuízo da obrigação de cumprimento das normas internas aplicáveis.

5. RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA (RSC)

5.1 Práticas Laborais e Direitos Humanos

O Fornecedor compromete-se a respeitar os Direitos Humanos, em conformidade com os princípios internacionalmente reconhecidos, incluindo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, as Convenções Fundamentais da OIT e as políticas globais da Kiwa.

É expressamente proibido qualquer envolvimento com:

- Trabalho infantil ou trabalho forçado;
- Discriminação, assédio ou abuso;
- Violação da liberdade de associação ou do direito à negociação coletiva.

O Fornecedor deverá garantir condições de trabalho seguras, dignas e legalmente conformes, podendo a Kiwa Portugal e Empresas do Grupo solicitar evidências documentais do cumprimento destes requisitos.

5.2 Ambiente, Sustentabilidade e Perspetiva de Ciclo de Vida

O Fornecedor compromete-se a cumprir a legislação ambiental aplicável e a alinhar-se com os princípios ambientais e de sustentabilidade promovidos globalmente pela Kiwa, incluindo:

- Uso eficiente de recursos naturais;
- Prevenção da poluição e redução de emissões;
- Gestão adequada de resíduos;
- Consideração da perspetiva de ciclo de vida dos produtos e serviços fornecidos.

Sempre que solicitado, o Fornecedor deverá disponibilizar informação sobre políticas ambientais, certificações (ex.: ISO 14001) ou relatórios de sustentabilidade.

5.3 Ética, Anticorrupção e Antissuborno

O Fornecedor compromete-se a conduzir a sua atividade de forma ética, íntegra e transparente, em estrito alinhamento com o Código de Conduta Global da Kiwa.

É expressamente proibida qualquer forma de:

- Corrupção ou suborno;
- Pagamentos indevidos ou facilitação;
- Fraude, branqueamento de capitais ou conflitos de interesses.

O incumprimento destas obrigações constitui fundamento para resolução imediata do contrato.

O Fornecedor compromete-se igualmente a implementar mecanismos internos de prevenção e deteção de práticas ilícitas.

5.4 Compliance, Proteção de Dados e Confidencialidade

O Fornecedor deverá cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo:

- Legislação fiscal e laboral;
- Regulamentos de proteção de dados, nomeadamente o RGPD;
- Normas de segurança da informação.

O Fornecedor compromete-se a implementar medidas técnicas e organizativas adequadas para proteger dados pessoais e informações confidenciais da Kiwa Portugal e Empresas do Grupo.

O Fornecedor compromete-se a comunicar de imediato à Kiwa Portugal e Empresas do Grupo qualquer incidente de segurança da informação ou violação de dados pessoais.

5.5 Auditoria, Monitorização e Direito de Verificação

A Kiwa Portugal e Empresas do Grupo reservam-se o direito de:

- Realizar auditorias internas ou externas;
- Solicitar documentação de suporte;
- Avaliar o desempenho do Fornecedor em matéria de ética, RSC, ambiente e compliance.

O Fornecedor compromete-se a cooperar plenamente com estes processos.

5.6 Promoção da Sustentabilidade e Melhoria Contínua

Em alinhamento com a estratégia global da Kiwa, serão privilegiados fornecedores que demonstrem:

- Compromisso com práticas ESG;
- Inovação sustentável;
- Apoio à economia circular;
- Definição de indicadores de desempenho ambiental e social.

A Kiwa Portugal e Empresas do Grupo poderão exigir planos de melhoria contínua sempre que se identifiquem riscos ou não conformidades.

5.7 Canal de Denúncias e Proteção do Denunciante

O Fornecedor deverá assegurar a existência de canais adequados para denúncia de condutas ilegais, antiéticas ou contrárias aos princípios aqui estabelecidos.

Deverá igualmente garantir a proteção contra represálias, em conformidade com as políticas de ética e whistleblowing da Kiwa.

6. SEGURANÇA, SAÚDE E AMBIENTE

6.1 O Fornecedor compromete-se a cumprir as normas de Segurança e Saúde no Trabalho em alinhamento com as boas práticas internacionais e políticas globais da Kiwa.

6.2 O Fornecedor compromete-se a comunicar previamente as medidas preventivas adotadas e a assegurar a formação e informação dos seus colaboradores.

6.3 Sempre que preste serviços nas instalações da Kiwa Portugal e Empresas do Grupo, o Fornecedor deverá garantir:

- Organização, limpeza e arrumação do local de trabalho;
- Utilização obrigatória de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados;
- Colocação de sinalização de segurança;
- Comunicação imediata de incidentes e acidentes.

6.4 As seguintes atividades requerem medidas especiais:

- Trabalhos em altura: uso obrigatório de EPI's antiqueda;
- Trabalhos em instalações elétricas sob tensão: certificação profissional e seguros adequados.

6.5 O Fornecedor compromete-se ainda a:

- Recolher e encaminhar corretamente os resíduos;
- Prevenir derrames;
- Minimizar incómodos a terceiros.

6.6 Os procedimentos de emergência deverão respeitar as instruções e sinalização existentes nas instalações.

7. AUDITORIAS

7.1 A Kiwa Portugal e Empresas do Grupo reservam-se o direito de realizar auditorias, quando aplicável, nas instalações do Fornecedor, seus subcontratantes ou prestadores de serviços.

7.2 O Fornecedor compromete-se a permitir a realização dessas auditorias por entidades internas ou externas devidamente autorizadas.

8. CONFIDENCIALIDADE

8.1 O Fornecedor compromete-se a manter confidenciais todas as informações relativas aos produtos, serviços e processos de consulta.

8.2 O Fornecedor deverá tratar a informação recebida de acordo com o seu nível de classificação e sensibilidade.

8.3 O Fornecedor garantirá que os seus colaboradores cumprem as obrigações de confidencialidade previstas na legislação aplicável e nos contratos celebrados.

8.4 No termo da relação contratual, o Fornecedor deverá devolver ou destruir toda a informação confidencial, conforme instruções da Kiwa Portugal e Empresas do Grupo.

9. CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

9.1 O Fornecedor deverá garantir o cumprimento de toda a legislação aplicável, nomeadamente em matéria laboral, ambiental e de segurança.

9.2 O incumprimento destas condições confere à Kiwa Portugal e Empresas do Grupo o direito de cessar o fornecimento ou resolver o contrato.

10. RESPONSABILIDADES E CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DA KIWA

10.1 O Fornecedor reconhece e aceita cumprir todas as políticas, códigos e diretrizes aplicáveis da Kiwa, incluindo, mas não se limitando a:

- Código de Conduta;
- Políticas de Compliance;
- Políticas ESG e de Sustentabilidade;
- Políticas de Segurança da Informação e Proteção de Dados.

10.2 O incumprimento destas diretrizes confere à Kiwa Portugal e Empresas do Grupo o direito de suspender ou cessar o contrato com efeitos imediatos.

11. PREÇO, FATURAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O preço a pagar será o acordado entre as partes, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

11.2 As faturas emitidas pelo Fornecedor deverão mencionar o número da Nota de Encomenda e ser remetidas para o endereço eletrónico: PT.faturas@kiwa.com

11.3 O pagamento será efetuado de acordo com as condições contratualmente acordadas.